# TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO

| | |
|---|---|
| Município: | São Vicente do Sul - RS |
| Departamento: | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer |
| Solicitante (Secretário): | Felipe Della Pace Rosa |
| Responsável pelo Termo de Referência: | Felipe Della Pace Rosa |
| Modalidade de Licitação: | Pregão Eletrônico |
| Legislação: | Lei Federal nº 14.133/2021 |

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de modernizar e ampliar a iluminação da quadra de esportes, da academia ao ar livre e dos caminhos de acesso da Praça Central de São Vicente do Sul/RS. A iluminação existente é insuficiente para garantir visibilidade, segurança e uso noturno adequado do espaço público.

A intervenção integra o Projeto Ilumina, objeto do Convênio FPE nº 5410/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, no âmbito do Edital SEL nº 03/2024 - Avançar+ Esporte: Ilumina Esporte.

A solução proporcionará maior segurança, eficiência energética, incentivo à prática esportiva e valorização do patrimônio público, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Ilumina Quadra de Esportes da Praça, Academia ao Ar Livre e Caminhos de Acesso, na Rua Carapé, s/nº, Centro, São Vicente do Sul/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas, composições, cronograma e demais anexos técnicos.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os serviços e quantitativos deverão atender integralmente ao projeto básico e à planilha orçamentária de 13/08/2026. A tabela apresenta as etapas consolidadas, sem afastar o detalhamento dos itens, composições e especificações técnicas anexas.

| **Finalidade: EXECUÇÃO DO PROJETO ILUMINA - PREGÃO ELETRÔNICO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição da etapa** | **Unid.** | **Qtde.** | **Valor** | **Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Administração local | VB | 1 | **R$ 9.125,60** | **R$ 9.125,60** |
| 02 | Iluminação do espaço de prática esportiva | VB | 1 | **R$ 169.249,14** | **R$ 169.249,14** |
| 03 | Movimento de terra | VB | 1 | **R$ 2.981,73** | **R$ 2.981,73** |
| 04 | Serviços complementares | VB | 1 | **R$ 608,99** | **R$ 608,99** |
| 05 | Instalações elétricas | VB | 1 | **R$ 7.643,57** | **R$ 7.643,57** |
| Valor total estimado: R$ 189.609,03 | | | | | |

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e nos arts. 6º, XXI, 18, 28, I, 29, 33, I, e 46, II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, recomendando-se Pregão Eletrônico, critério de julgamento pelo menor preço global e execução por empreitada por preço global.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução será indireta, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, encargos, testes, documentação e demais insumos necessários à entrega integral do objeto.

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contado da ordem de início, observando o cronograma físico-financeiro. O local da obra é a Praça Central, Rua Carapé, s/nº, Centro, São Vicente do Sul/RS.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Disponibilizar o local, os projetos e as informações necessárias à execução;
6.1.2. Designar gestor e fiscais, acompanhar, medir e receber os serviços;
6.1.3. Efetuar o pagamento das parcelas devidamente medidas e aceitas, após o cumprimento das exigências legais e contratuais;
6.1.4. Notificar a contratada para corrigir falhas e aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas;
6.1.5. Cumprir as obrigações do Convênio FPE nº 5410/2025 e fornecer orientações quanto à identidade visual e à prestação de contas.

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar integralmente o objeto conforme projetos, memorial, planilhas, normas técnicas, cronograma e determinações da fiscalização;

6.2.2. Fornecer materiais novos e adequados, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, transporte, sinalização e proteção do canteiro;

6.2.3. Manter responsável técnico habilitado e apresentar ART/RRT de execução antes do início dos serviços, além de manter as condições de habilitação durante o contrato;

6.2.4. Cumprir as normas da ABNT, da concessionária de energia, de segurança do trabalho e as legislações ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;

6.2.5. Realizar testes e ensaios, entregar registros, manuais e documentação de encerramento, e corrigir defeitos ou desconformidades sem ônus;

6.2.6. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros e pela recomposição das áreas afetadas;

6.2.7. Garantir os serviços pelo prazo legal e contratual, sem prejuízo das garantias específicas dos equipamentos fornecidos.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão do contrato será exercida por Felipe Della Pace Rosa. A fiscalização administrativa e a fiscalização técnica serão atribuídas a servidores formalmente designados por Portaria, cabendo à fiscalização registrar ocorrências, verificar materiais, acompanhar o cronograma, conferir medições, exigir correções e subsidiar os recebimentos provisório e definitivo.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento do menor preço global, desde que sua proposta seja exequível, esteja dentro do orçamento estimado e atenda integralmente às especificações e condições do edital e deste Termo de Referência.

Habilitação:

8.1. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será comprovada na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante documentação compatível com a natureza e o porte do objeto.

I - inscrição no CPF ou no CNPJ e registro comercial ou ato constitutivo aplicável;

II - inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, quando pertinente ao ramo de atividade;

III - regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal;

IV - regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho e declaração relativa ao trabalho de menores.

8.2. Qualificação técnica:

A licitante deverá apresentar registro da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente; indicação de profissional habilitado; e atestado(s) de capacidade técnico-operacional e/ou certidão(ões) de acervo técnico compatíveis com as parcelas de maior relevância, limitadas às exigências indispensáveis à garantia da execução, na forma da Lei nº 14.133/2021. Antes do início deverá ser emitida a ART/RRT de execução.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por dotações próprias do Município e pelos recursos do Convênio FPE nº 5410/2025, cujo repasse estadual previsto é de R$ 156.495,70, com a contrapartida municipal estabelecida no instrumento convenial. A dotação específica deverá ser indicada pelo setor contábil antes da licitação.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado é de R$ 189.609,03 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e nove reais e três centavos), conforme orçamento sintético de 13/08/2026, composto por R$ 154.306,42 de custos diretos e R$ 35.302,61 de BDI (22,88%). Os preços estão referenciados nas bases SINAPI 06/2026 e SBC 07/2026 - Rio Grande do Sul.

| Item | Descrição da etapa | Unid. | Qtde. | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Administração local | VB | 1 | **R$ 9.125,60** | **R$ 9.125,60** |
| 02 | Iluminação do espaço de prática esportiva | VB | 1 | **R$ 169.249,14** | **R$ 169.249,14** |
| 03 | Movimento de terra | VB | 1 | **R$ 2.981,73** | **R$ 2.981,73** |
| 04 | Serviços complementares | VB | 1 | **R$ 608,99** | **R$ 608,99** |
| 05 | Instalações elétricas | VB | 1 | **R$ 7.643,57** | **R$ 7.643,57** |
| Valor total estimado: R$ 189.609,03 | | | | | |

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

As medições serão realizadas por etapas efetivamente executadas, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, após conferência da fiscalização. Não serão pagos materiais simplesmente armazenados, salvo previsão expressa e justificativa aceita pela Administração.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão, testes, limpeza e entrega da documentação técnica; o recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade e da correção de eventuais pendências, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado após cada medição aceita, mediante nota fiscal, ateste, comprovação da regularidade e demais documentos exigidos, no prazo estabelecido no edital e no contrato.

O CNPJ da nota fiscal deverá corresponder ao da contratada. Os pagamentos serão realizados por crédito bancário na conta indicada, com observância das regras da conta específica do Convênio.

Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, transporte, equipamentos, mobilização, desmobilização e demais despesas necessárias à execução.

As medições e pagamentos não afastam a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou divergências posteriormente identificadas.

## 12. DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULANTES:

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, o Convênio FPE nº 5410/2025, a IN CAGE nº 04/2024, as normas técnicas da ABNT e da concessionária, o edital, a proposta vencedora, o projeto básico, o memorial descritivo, o orçamento sintético, as composições, o cronograma físico-financeiro, o BDI, o RRT e demais anexos. Em caso de divergência técnica, a fiscalização deverá promover o esclarecimento formal antes da execução.

São Vicente do Sul, 26 de agosto de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal
Responsável pelo Termo de Referência